



## EDITAL Nº 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo nº 007/2022 para preenchimento dos cargos relacionados no Edital 007/2022, RESOLVE:

1. CONVOCAR, para aceite da vaga e contratação para posse de cargo público, os (as) candidatos (as) a seguir relacionado(s) (Anexo I deste Edital), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 007/2022 (Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré- admissional:

- a) Cédula de Identidade - RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F (ORIGINAL E CÓPIA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (ORIGINAL E CÓPIA);
- e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (ORIGINAL E CÓPIA);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- i) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- j) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão; ([www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br));
- k) 1 Foto 3X4 recente;
- l) Comprovante de residência e contato atualizados; (CÓPIA);
- m) Comprovante oficial de abertura de Conta Bancária junto ao Banco do Brasil contendo agência e o número da conta, para crédito de salário.
- n) Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público;
- o) Declaração de bens e valores;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP. (ORIGINAL)
- q) Avaliação clínica por intermédio do Médico do Trabalho (Exame Admissional), com caráter eliminatório caso o candidato seja considerado "inapto";

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não



apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por Médico do Trabalho. O exame deverá ser agendado pelo candidato por sua responsabilidade própria.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional Médico do Trabalho responsável pela realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Setor de Recursos Humanos a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Setor de Recursos Humanos e Departamento Jurídico.

Bela Vista do Toldo/SC, 08 de Dezembro de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**MARCELA ADRIANA CZERNIAK**  
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**  
RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
E-MAIL: [rh@pmbvt.sc.gov.br](mailto:rh@pmbvt.sc.gov.br)

**Anexo I**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS – VAGAS RESERVAS**

Nome	Cargo
FERNANDA DO PRADO	FARMACÊUTICO(A)

Bela Vista do Toldo/SC, 08 de Dezembro de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**MARCELA ADRIANA CZERNIAK**  
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária